



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 008/2024

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA AFIXAÇÃO DE CARTAZES COM QR CODE PARA O ACESSO AO APLICATIVO "INFÂNCIA SEGURA" NAS UNIDADES DE SAÚDE, ESCOLAS PÚBLICAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS LIGADOS À SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E TODOS OS LOCAIS PÚBLICOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE- ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam as unidades de saúde, escolas públicas, órgãos públicos ligados à saúde, educação, assistência social e todos os locais públicos de grande circulação de pessoas, obrigados a afixarem, em suas dependências, em locais de fácil acesso e visualização, cartazes com o "QR CODE" para acesso imediato ao aplicativo "Infância Segura".

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber visando o seu fiel cumprimento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muniz Freire/ES, 21 de junho de 2024.

PROTOCOLO

Nº: 345 / 24

DATA: 21 / 06 / 24

HORÁRIO: 13 : 46 H

ASSINATURA: [Assinatura]

IDENTIFICAÇÃO: [Assinatura]

JOSÉ MARIA-BERGAMINI

Vereador

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE

JULIANA VIDIGAL DE CASTRO



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Mensagem ao Projeto de Lei do Legislativo nº 008/2024

O abuso e os crimes cometidos contra a vida de crianças e adolescentes é uma realidade cruel que vivenciamos há muito tempo e, que infelizmente por maldade e crueldade, existem seres humanos que se aproveitam das condições de um menor para praticar crimes contra a vida desses inocentes que sequer sabem o que fazer e à quem procurar para se defender.

Sendo assim, não podemos medir esforços para facilitar o acesso às redes de denúncias disponíveis em nosso Estado, pensando nisso, o Exm^o. Desembargador Raphael Americano Câmara do Egrégio Tribunal de Justiça do Espírito Santo, sabiamente pensou e criou o aplicativo INFÂNCIA SEGURA, de forma 100% gratuita, que permite com facilidade e segurança o acesso da vítima aos órgãos de proteção à vida, para que realize a sua denúncia e receba a devida proteção contra o agressor.

Desta feita, o presente projeto de lei visa à obrigatoriedade das unidades de saúde, escolas públicas, órgãos públicos ligados à saúde, educação, assistência social e locais públicos de grande circulação de pessoas, a afixarem em suas dependências cartazes com o "QR CODE" para acesso imediato ao aplicativo "Infância Segura".

Posto isso, convicto da pertinência do projeto em questão, conto com o apoio dos nobres Edis para a sua aprovação.

Muniz Freire/ES, 21 de junho de 2024.


JOSÉ MARIA BERGAMINI
Vereador

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE

